



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, NA
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº. 1.110, de 09 de julho de 1970, alterada pela Lei nº. 7.231 de 23 de outubro de 1984, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com sede no Edifício Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Brasília Distrito Federal, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Dr. LEONARDO GÓES SILVA**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Casa Civil s/nº, de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 102, de 31 de maio de 2016, portador da RG 0436767902 - SSP/BA, CPF nº. 501.055.825-49, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo item IV, do artigo 20 do Regimento Interno do INCRA, e de outro lado a **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – Seção Judiciária do Distrito Federal**, sediada na SAS Quadra 02, Bloco G, lote 08 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.456.457/0001-29, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro, **Dra. KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 1.041.520 SSP/BA, inscrito sob CPF nº 326.399.701-78, nomeada pela Portaria PRESI Nº 171, de 10 de maio de 2016, do TRF da 1º Região com base nas informações constantes do processo nº 54000.001069/2015-74, no Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 e na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CESSÃO DE USO

O objeto desse Termo é a cessão de uso dos imóveis de propriedade do INCRA, representados por um lote com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco, metros quadrados), tombamento INCRA nº 0002297, cadastrado no Sistema Patrimonial de Imóveis da União – SPIUnet com o RIP nº 9701.01557.500.6 e, um lote com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco, metros quadrados), tombamento INCRA nº 0002298 e cadastrados no referido Sistema, RIP nº 9701.01556.500.6, situados na SAS, Quadra 04, lotes 05 e 06, respectivamente, Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS IMÓVEIS

A **CESSIONÁRIA** receberá os imóveis após a realização da vistoria dos mesmos.

Parágrafo único - O Termo de Vistoria dos imóveis será assinado por representantes da **CESSIONÁRIA** e do **CEDENTE**, passando a integrar este Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a utilizar os imóveis exclusivamente para funcionamento de estacionamento, bem como se compromete a zelar pela sua conservação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Obriga-se a **CESSIONÁRIA**, nos termos dessa cessão, a:

- I- Manter os imóveis em perfeito estado de conservação;
- II- Assumir as despesas incidentes sobre os imóveis durante a vigência deste instrumento, tais como: consumo de energia elétrica, consumo de água, bem como todas as despesas de tributos, tarifas e demais contribuições exigidas por lei, decorrentes da utilização do imóvel, assim como das atividades para as quais lhe está sendo cedido os imóveis, inclusive as que vierem a ser criadas;
- III- Responder por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, vinculadas ou decorrentes da utilização dos imóveis, bem como por danos ou indenizações decorrentes de atos de seus funcionários, estagiários e contratados terceirizados;
- IV- Responsabilizar-se perante o **CEDENTE**, durante a vigência deste instrumento, por danos de qualquer natureza causados aos imóveis;
- V- Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas que venha a ser aplicadas pelos Órgãos de Fiscalização, em decorrência do uso dos imóveis;
- VI- Manter vigilância nos imóveis durante a vigência do Termo de Cessão de Uso; e.
- VII- Assegurar ao **CEDENTE**, mediante prévia comunicação das atividades relacionadas à fiscalização e controles inerentes aos inventários físicos determinados por lei.

Parágrafo Primeiro – quaisquer benfeitorias ou modificações feitas nos imóveis dependerão de prévia e expressa autorização do **CEDENTE** e reverterão automaticamente ao seu patrimônio, sem qualquer indenização ou direito de retenção por parte da **CESSIONÁRIA**, ficando o **CEDENTE** no direito de exigir a devolução dos imóveis nas feições da ocasião do recebimento.

Parágrafo Segundo – é vedado a **CESSIONÁRIA** emprestar ou ceder os imóveis objetos deste termo, sob pena de imediata rescisão.

Parágrafo Terceiro – A **CESSIONÁRIA** se obriga a disponibilizar 02 (duas) vagas destinadas a veículos do **CEDENTE**, bem como o acesso “extra-vaga” de tais veículos, com a permanência do motorista junto ao veículo, um em cada unidade do Foro.

Parágrafo Quarto – Fica a **CESSIONÁRIA** obrigada a devolver os imóveis num prazo máximo de 03 (três) meses contados a partir da notificação, nos casos em que o INCRA necessitar dos imóveis para uso ou alienação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação de ambas as partes e terá eficácia a partir do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Fórum Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Cessão de Uso, não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação do presente instrumento será providenciada pelo **CEDENTE**, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim ajustadas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os necessários efeitos legais.

Brasília - DF, 26 de setembro de 2016.



LEONARDO GÓES SILVA
Presidente do INCRA
CEDENTE



KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA
Juíza Federal / Diretora do Foro
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 186

Brasília - DF, terça-feira, 27 de setembro de 2016



SEÇÃO

3

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa	14
Ministério da Educação	26
Ministério da Fazenda	97
Ministério da Integração Nacional	108
Ministério da Justiça e Cidadania	108
Ministério da Saúde	112
Ministério das Cidades	120
Ministério das Relações Exteriores	120
Ministério de Minas e Energia	120
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	128
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	130
Ministério do Esporte	130
Ministério do Meio Ambiente	130
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	134
Ministério do Trabalho	135
Ministério do Turismo	137
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	137
Conselho Nacional do Ministério Público	141
Ministério Público da União	142
Tribunal de Contas da União	145
Defensoria Pública da União	146
Poder Legislativo	146
Poder Judiciário	147
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	157
Ineditórias	161

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Gratuito que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Justiça Federal de 1ª Grau. Objeto: O Presente Termo tem por objeto a cessão de uso dos imóveis de propriedade do INCRA, representados por um lote com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco, metros quadrados), tombamento INCRA nº 0002297, cadastrado no Sistema Patrimonial de Imóveis da União - SPUnet com o RIP nº 9701.01557.500.6 e, um lote com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco, metros quadrados), tombamento INCRA nº 002298 e cadastrado no referido Sistema, RIP nº 9701.01556.500.6, situados na SAS, Quadra 04, lotes 05 e 06, respectivamente, Brasília/DF. A Ces-

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,80
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,9107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016092700001

sionária receberá os imóveis após a realização da vistoria dos mesmos. Parágrafo Único: O Termo de Vistoria dos imóveis será assinado por representantes da Cessionária e do Cedente, passando a integrar este Termo. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação de ambas as partes e terá eficácia a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial da União. Signatários: Leonardo Góes Silva - Presidente do INCRA, CPF: 901.055.825-49 e Kátia Babino de Carvalho Ferreira - Juíza Federal/Diretora do Foro, CPF: 326.399.701-78. (GABT-2)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZONIA LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2014 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por intermédio da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SRFA e a Empresa Claro S/A. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 18 de agosto de 2016 à 18 de agosto de 2017, conforme disposto no Subitem 9.1 da Cláusula Nona - Da Vigência, do contrato ora aditivado. O valor do contrato passará de R\$ 194.753,04 para o valor de R\$ 195.214,56 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: José Dumont Teixeira - Superintendente Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal Substituto - SRFA/INCRA, CPF: 895.813.851-34, Vander Magalhães Caetano de Almeida - Gerente de Contas da Dirt de vendas no Governo CLARO S.A, CPF: 389.755.727-49. (GABT-2)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 117/2014. Nº Processo: 56377000308201445. PREGÃO SRP Nº 52014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07006238000173. Contratado: J J CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS - EIRELI - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução em 25% dos valores contratados, passando o valor contratual de R\$ 2.250.000,00 para o valor de R\$ 1.687.500,00; a alteração quantitativa; do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: LEI 8666/93 - Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 26/09/2016) 373083-37201-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 03004/2016 ao Convênio Nº 752113/2010. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373015, Gestão: 37201. Conveniente: ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Executor: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ACRE - IAPEN/AC, CNPJ nº 09.061.977/0001-93. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 435.955,10, Valor de Contrapartida: R\$ 435.955,51. Vigência: 05/01/2011 a 10/01/2017. Data de Assinatura: 09/09/2016. Signatários: Concedente: EDUARDO AMBROS RIBEIRO, CPF nº 758.946.102-49, Conveniente: SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15, Executor: MARTIN FILIUS CAVALCANTE HESSEL, CPF nº 522.640.332-15.

(SICONV(PORTAL) - 26/09/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 UASG 373053

Nº Processo: 54160002341201681. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, conservação e assistência técnica do sistema de elevador desta Superintendência Regional, com o fornecimento de peças, conforme condições, quan-

tidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av Ulisses Guimarães Nº 640 Cab-susuarana SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373053-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA LORENA PORTUGAL BANTIM
Pregoeira

(SIDECE - 26/09/2016) 373053-37201-2016NE800073

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO UNIDADE AVANÇADA CONJUNTO PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 133007

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 54248000112201581. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 12371682000128. Contratado: FRANCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. Objeto: Repactuação dos valores mensal e global bem como a prorrogação do contrato que vigorará durante o período de 01/10/2016 a 30/09/2017, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo operacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2017. Valor Total: R\$232.848,00. Fonte: 176370002 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 26/09/2016.

(SICON - 26/09/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 373030

Nº Processo: 54100000143201698. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de copeiragem (copeira), eletricitista (com periculosidade), jardinagem (jardineiro), e reprografistas (copiador de máquina), com fornecimento de equipamentos, materiais EPIs e uniformes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/09/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia Murumucum S/n - Bairro do Souza - Estrada da Cessa BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373030-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BENEDITO SERGIO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 26/09/2016) 373030-37201-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 54330000838201585. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em Engenharia na execução de serviços nas estruturas de cobertura, reforma nos telhados, forros e outros serviços que se fazem necessários, objetivando a eliminação de vazamentos na cobertura das unidades prediais que compõem a Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte (SR-19) localizado na Rua Potengi, 612 Bairro de Petrópolis Natal RN.

JOSE LEONARDO GUEDES BEZERRA
Superintendente

(SIDECE - 26/09/2016) 373046-37201-2016NE800172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.